

Text 14 – Assistência social

A assistência social na Suíça garante condições mínimas de sobrevivência à qualquer pessoa necessitada, além de motivar a sua autonomia econômica e assegurar a sua integração social e profissional. De acordo com o Artigo 115 da Constituição Suíça os cantões e os municípios devem arcar com os custos da assistência social. O estado cobre somente parte da assistência social de requerentes de asilo.

A assistência social está prevista em leis que variam de cantão pra cantão. Apenas pessoas com um endereço fixo na Suíça e que não têm condições de arcar com os próprios custos básicos têm direito à assistência social. Imigrantes sem permanência legal na Suíça não têm direito à assistência social. Eles têm direito apenas à assistência emergencial.

O valor da assistência social resulta da diferença entre a renda e os gastos de uma residência. Entre as necessidades básicas estão:

- alimentação e vestimentas
- moradia
- assim como assistências médica e odontológica.

Caso a sua situação financeira não seja suficiente para cobrir suas necessidades básicas, entre em contato com a Assistência Social do seu cantão. Lá você saberá se tem direito ou não à assistência social.

Pessoas que recebem assistência social se comprometem a informar sobre sua renda e heranças assim como sobre a situação familiar. Toda e qualquer mudança em suas condições financeiras devem ser comunicadas. A omissão de informação e informações falsas podem levar à redução ou mesmo ao interrompimento da assistência social.

Mais informações sobre a assistência social podem ser encontradas no site da Conferência Nacional sobre a Assistência Social: www.skos.ch ou no site www.migraweb.ch.